



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 208, DE 28 DE MAIO DE 1985.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 93, de 29 de junho de 2022](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições e considerando os termos do artigo 2º, alínea "a", do [Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977](#), e artigo 2º, alínea "a", do [Decreto nº 83.614, de 25 de junho de 1979](#), resolve~~

~~Determinar que o pronunciamento a respeito do interesse e concordância nos casos de transferência e movimentação de servidores do e para o quadro e tabela de pessoal do Órgão passam a ser da competência do Diretor Geral da Secretaria da Procuradoria Geral da República, ouvido, previamente, o Procurador Geral da República.~~

~~JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 29 mai. 1985, Seção 2, p. 2489.](#)~~